

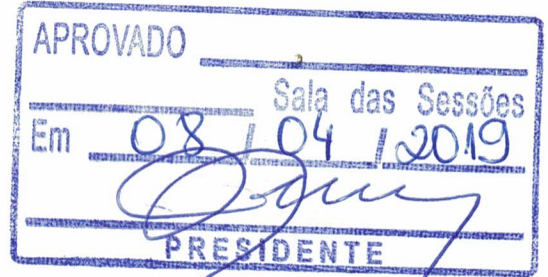


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 145/2019

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **providenciar a instalação de um Ecoponto na Horta Comunitária, no Bairro Santo Antônio da Barra.**”

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de responsabilidade do Município instalar ecopontos para que os Municípes descartem seus rejeitos.

Os Ecopontos são locais que funcionam como ponto de entrega voluntária de resíduos de até 1m³ produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular dos mesmos.

São exemplos de resíduos autorizados: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos fabricados com gesso, poda de árvores/galhadas.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador